



Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar destinada a Secretaria de Assistência Social do Município de Itupiranga-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO: o artigo 3º, I,II,VII do regimento interno do CMAS Itupiranga-PA;

CONSIDERANDO: as deliberações em plenária extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2022 na qual foi apresentada pela Secretaria de Assistência Social do município uma emenda parlamentar.

CONSIDERANDO: que 100.000,00 a serem utilizados na especial e 400.000,00 na básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar como FAVORÁVEL a emenda parlamentar destinada a Secretaria de Assistência Social.

Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 30 de junho 2022.

Karina Monteiro Martins

Vice - Presidente